

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

CANDIDATO: É obrigatório o encaminhamento dos documentos para análise da comissão executiva do concurso, sendo assim, leia o Edital a partir da página abaixo. Lembramos que não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

Checklist : CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Com residência: () CRM AUTENTICADO () DECLARAÇÃO DE ÉTICA EMITIDA NO SITE DO CRM () *TEP OU TEAI - AUTENTICADO
() CERTIFICADO DE CONCLUSÃO/APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA -AUTENTICADO

Com estágio: () CRM AUTENTICADO () DECLARAÇÃO DE ÉTICA EMITIDA NO SITE DO CRM () *TEP OU TEAI - AUTENTICADO
() CERTIFICADO DE CONCLUSÃO/APROVAÇÃO DO ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA -AUTENTICADO

Com Exp.Prof.: () CRM AUTENTICADO () DECLARAÇÃO DE ÉTICA EMITIDA NO SITE DO CRM () *TEP OU TEAI - AUTENTICADO
() DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME MODELO EDITAL
() DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOIS MÉDICOS PORTADORES DO *TEP PELA SBP OU *TEAI PELA ASBAI
() CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ACADÊMICAS COMPROVANDO NO MÍNIMO 100 PONTOS, CONFORME TABELA DO EDITAL.(**APENAS OS COMPROVANTES RELACIONADOS A ÁREA DO CONCURSO**).

*TEP – Título de Especialista em Pediatria

*TEAI – Título de Especialista em Alergia e Imunologia

EDITAL 2016

Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) fazem saber que estão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 São requisitos para efetuar a inscrição:

1.2.1 Anexar junto à ficha de inscrição a cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo)

1.2.2 Anexar junto à ficha de inscrição original ou cópia autenticada da Certidão de Ética Profissional, atualizada, fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar original ou cópia autenticada das duas inscrições.

1.2.3 Anexar junto à ficha de inscrição cópia autenticada do Título de Especialista em Pediatria conferido **pela AMB/SBP ou pela CNRM/MEC E/OU** Título de Especialista em Alergia e Imunologia, conferido **pela AMB/ASBAI ou pela CNRM/MEC**.

1.2.4 **Comprovar, através de cópias autenticadas, possuir um dos requisitos abaixo e anexar à ficha de inscrição:**

- A. Documento de conclusão/aprovação da Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica, em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / MEC.
No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal do COREME. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

Ou

- B. Documento de conclusão/aprovação **até 2012** do Estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica com **duração de um (1) ano**, em tempo integral em instituição de ensino reconhecida pela Comissão Executiva desse Concurso ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

Ou

- C. Documento de conclusão/aprovação do Estágio em Alergia e Imunologia Pediátrica realizado **após 2012** e com **duração de dois (2) anos**, em tempo integral em instituição de ensino reconhecida pela

Comissão Executiva desse Concurso ou pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e assinada pelo responsável legal da mesma instituição. **NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**

Ou

- D. Atuação através de atividades profissionais na área de Alergia e Imunologia Pediátrica, por um período mínimo de pelo menos **os 4 (quatro) últimos anos ininterruptos** (a partir de janeiro de 2012), o candidato deverá anexar a declaração, conforme **modelo do anexo I** do edital, em papel timbrado da(s) Instituição(ões) assinada e carimbada pelo Diretor da Instituição ou pelo Departamento de Recursos Humanos ou autoridade responsável e também ser apresentado por 2 (dois) médicos **portadores do Título de Especialista em Pediatria ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia** conferido pela **AMB/ SBP ou AMB/ASBAI**, através de uma declaração, assinada e carimbada conforme **modelo anexo II** do edital. Além disso, deverá o candidato comprovar, **através de cópias simples** a participação em atividades da área de Alergia e Imunologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela apresentada abaixo. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as participações em eventos da área de Alergia e Imunologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (**a partir de 01 de janeiro de 2006**). Para as atividades científicas e acadêmicas desta área não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	Pontos
Congresso Nacional de Alergia e Imunologia Pediátrica	20
Congresso de Alergia e Imunologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Alergia e Imunologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica com apoio da SBP ou ASBAI e ou suas FILIADAS	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	Pontos
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Alergia e Imunologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)

Atividades Acadêmicas	Pontos
Participação em Banca Examinadora de Alergia e Imunologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica	5 por ano

1.3 A inscrição somente poderá ser efetuada a partir da publicação deste Edital até o dia **15 de junho de 2016**, através da internet:

1.3.1 O candidato deverá acessar um dos seguintes sites www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX/Fedex para a **Sociedade Brasileira de Pediatria**, cujo endereço consta abaixo, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet; comprovante de pagamento da taxa de inscrição; bem como todos os documentos exigidos no presente edital, que deverão ter suas **cópias autenticadas, exceto** os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção "d" do item 1.2.4, que poderão ser enviados sem autenticação.

Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP
Rua Santa Clara, 292
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22041-012
Telefone: (21) 2548-1999
A/C Setor de Certificados e Títulos

1.3.2 Os documentos exigidos no presente edital ficarão retidos. Não serão aceitos documentos entregues ou enviados após o prazo determinado no item 1.3.

1.3.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.3.4 A inscrição deverá ser realizada até o dia **15 de junho de 2016** e o boleto estará disponível para o pagamento em **48 horas úteis** após o preenchimento da ficha de inscrição nos sites www.sbp.com.br ou www.sbp.processoseletivo.org. **O pagamento deverá ser realizado até o vencimento exposto no boleto. O envio** de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, **até** o dia **17 de junho de 2016 via SEDEX/FEDEX**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de envio de toda a documentação à SBP.

1.4 O valor da taxa de inscrição para associados adimplentes da SBP **ou** ASBAI **ou** AMB é de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

1.4.1 Para obtenção do desconto na condição de associado adimplente da ASBAI ou AMB o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail ana.santos@sbp.com.br o comprovante de regularidade com uma delas, CPF, CRM para lançamento do abatimento no sistema de inscrição até o dia **10/06/2016**.

1.4.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

1.4.3 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.5 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, por meio de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

1.5.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

1.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição determinado no item 1.3.

1.6.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

1.6.2 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

1.6.3 O candidato portador de deficiência, **no ato da inscrição**, deverá proceder da seguinte forma:

1.6.3.1 informar se é portador de deficiência;

1.6.3.2 informar e especificar o tipo de deficiência;

1.6.3.3 informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

1.6.4 A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 1.3** e cumprir o estabelecido no **item 1.6.3 e seus subitens**, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.

1.6.5 O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

1.6.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no **item 1.6 e seus subitens**, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

1.6.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n.3.298/1999, à **Sociedade Brasileira de Pediatria– Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia Pediátrica-Ref. Condição Especial/ Tempo Adicional–Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 via SEDEX**, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **15 de junho de 2016**.

1.6.8 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

1.6.9 A SBP informará, até o dia **06/07/2016**, eventual indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

1.7 O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito **no item 1.4.2**, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.8 A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de atuação em Alergia Pediátrica que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital, não tiver o pagamento da taxa de inscrição e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

1.8.1 Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de atuação em Alergia Pediátrica divulgará no site da SBP (www.sbp.com.br) até o dia **06/07/2016** a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, bem como a **data, local e horário da realização das provas**. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação de sua inscrição, data, local e horário exato das provas no site da SBP.

1.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas na Ficha de Inscrição.

1.9.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital terá a sua inscrição cancelada.

1.9.2 Como consequência terá anulado todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

2 DAS PROVAS

2.1 O Concurso consistirá na aplicação de prova teórica, teórico-prática e avaliação curricular conforme descrito abaixo:

2.1.1 **Prova teórica** constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5,0 e tem sua aplicação prevista para o dia **04 de agosto de 2016** das 08 às 11 horas, na cidade de Florianópolis-SC.

2.1.2 **Prova teórico-prática**, constituída de 05 (cinco) questões discursivas, baseadas em discussões de casos clínicos simulados. Cada questão corresponderá ao valor de 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Está prova tem peso igual a 4 e está prevista para o dia 4 de agosto de 2016 das 14 às 17 horas, na cidade de Florianópolis-SC.

2.1.3 **Avaliação curricular:** Consistirá da avaliação do curriculum do candidato e tem peso igual a 1.

2.1.3.1 O *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios das atividades citadas no mesmo deverá ser entregue no ATO DA INSCRIÇÃO através de cópias simples. Os pontos serão atribuídos de acordo com a tabela de avaliação curricular abaixo desse edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos a participação em eventos da área de Alergia e Imunologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (a partir de 01 de janeiro de 2006). Para as atividades acadêmicas e científicas da área de Alergia e Imunologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos. Os pontos que excederem o valor de 100(cem) pontos serão desconsiderados.

- **OBS: Os candidatos que se inscreverem com base na alínea “d” do item 1.2.4 deverão necessariamente possuir os 100(cem) pontos da tabela constante na própria alínea “d” do item 1.2.4 desse edital.**

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EVENTOS	PONTOS
Congresso Nacional de Alergia e Imunologia Pediátrica	15
Congresso de Alergia e Imunologia Pediátrica no Exterior	10
Congresso/Jornada Regional ou Estadual de Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Congresso Relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBAI/FILIADA	5
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Alergia e Imunologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Realização de estágios de Alergia e Imunologia pediátrica no exterior (por 30 dias ou mais)	20
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTOS
Artigo Publicado em periódico não indexado - assunto sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Artigo Publicado em periódico indexado - assunto sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	15
Projeto de iniciação científica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	10
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Alergia e Imunologia Pediátrica	20
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	7
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Alergia e Imunologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Alergia e Imunologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTOS
Participação em Banca Examinadora de Alergia e Imunologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	30
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Alergia e Imunologia Pediátrica ou áreas correlatas)	40
Doutorado direto (sem mestrado)	50
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica	10 por ano

2.3 **Será aprovado** o candidato que obtiver média final entre as 3 avaliações maior ou igual a 6, seguindo a seguinte fórmula: $(\text{nota p. teórica} \times 5) + (\text{nota p. teórico-prática} \times 4) + (\text{nota a. curricular} \times 1) / 10 = \text{nota final}$

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

2.5 Somente será admitido ao local das provas o candidato portador do original do seu documento de identidade, sendo aceitos Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social; munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.5.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar às provas.

2.7 Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

2.8 Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixado.

2.9 Não será permitida, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal.

2.10 Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.10.1 Ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para saída;

2.10.2 Não devolver o Cartão de Respostas da prova teórica e/ou o Caderno de Questões/Respostas da prova teórico-prática ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

2.10.3 Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

2.10.4 Utilizar livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

2.10.5 Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

2.10.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

2.10.7 Entrar no local de aplicação das provas portando telefone celular, Bip, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

2.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.12 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de respostas.

2.13 Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão de respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova teórico-prática, só será considerado para efeito de correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta, no caderno de questões respostas.

2.14 É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova discursiva, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

2.15 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

2.15.1 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois (2) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.16 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

2.17 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas referente à prova teórica e o caderno de questões/respostas referente à prova teórico-prática.

2.18 Não será permitida, durante a realização das Provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP nos locais da realização das Provas, ressalvado o que consta no **item 2.19.3** deste Edital.

2.19 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o queira conforme o disposto no subitem **2.19.5** deste Edital.

2.19.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.19.2 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

2.19.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

2.19.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.19.5 A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 10(dez) dias úteis antes da data da realização das Provas, por meio de requerimento, datado e assinado, **enviado por SEDEX, à SBP no endereço Rua Santa Clara, 292- Copacabana /RJ – CEP 22041-012 - Ref. Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia Pediátrica 2016/Candidata Lactante.**

2.19.6 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no **subitem 2.19.5**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das Provas.

2.19.7 O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 2.19.5** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBP.

3 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 Será divulgado no dia **05 de agosto de 2016**, através do site da SBP (www.sbp.com.br) o gabarito oficial preliminar da prova teórica.

3.2 O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da prova teórica poderá recorrer até o dia **08 de agosto de 2016**, na forma estabelecida no item 3.4.

3.3 O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado até o **dia 30 de setembro de 2016**, e poderá ser encontrado no site da SBP (www.sbp.com.br).

3.4 O recurso deverá:

- Ser por escrito e assinado pelo candidato ou procurador legal, dirigido à Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica e enviados pelo Correio, através de SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-012), desde que a postagem seja até o dia **08 de agosto de 2016**.

- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

3.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

3.6 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, e o resultado será divulgado através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria (www.sbp.com.br) até o dia **24 de agosto de 2016**. As alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após a análise dos recursos, serão também divulgadas no site da SBP.

3.7 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os dispostos nos itens 3.4 e 3.5.

3.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

3.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

3.10 Na ocorrência do disposto nos **itens 3.8 e 3.9** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

3.11 Não haverá reapreciação de recursos.

4 DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- O SISTEMA IMUNOLÓGICO

- Função dos órgãos linfóides primários e secundários
- Distribuição do sistema imunológico nos tecidos
- Sistema imunológico inato e adaptativo - estrutura e funções
- Estrutura e função das imunoglobulinas
- Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas
- Moléculas de transdução de sinais intracelulares
- Receptores Toll-Like
- Célula Th17 e suas funções
- Reações de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV
- Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente
- Imunidade de mucosas
- Mecanismos de defesa contra patógenos
- Vigilância imunológica
- Tolerância imunológica

2- ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Genética
- Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
- A resposta imuno-alérgica
- Hipótese da higiene
- Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
- Síntese e regulação da IgE
- Marcha atópica
- Métodos de prevenção das doenças alérgicas

3- ALERGIA OCULAR

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

4- RINOSINUSOPATIA ALÉRGICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

5-ASMA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Classificação da gravidade
- Classificação do controle
- Tratamento da crise e período intercrise
- Asma no lactente
- Asma na criança pré-escolar
- Asma na criança escolar
- Asma no adolescente
- Asma induzida por exercício
- Mal asmático
- Asma e doença do refluxo gastroesofágico
- Asma e vírus respiratórios
- Asma grave de difícil controle
- Asma na gestação

6- SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE

- Conceito
- História Natural
- Fatores predisponentes
- Diagnóstico
- Tratamento

7- ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

8- DERMATITE ATÓPICA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

9-DERMATITE DE CONTATO

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

10-URTICÁRIA E ANGIOEDEMA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

11- ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IGE E NÃO MEDIADA POR IGE

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento

12- REAÇÕES ALÉRGICAS E PSEUDO-ALÉRGICAS A FÁRMACOS

13- ALERGIA AO LÁTEX

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

14- ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

15- ANAFILAXIA

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Tratamento

16- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA

- Testes cutâneos de hipersensibilidade imediata
- Testes cutâneos de contato
- Métodos de dosagem de IgE total e específica
- Medida de pico de fluxo
- Espirometria
- Testes de broncoprovocação específicos e inespecíficos
- Exames de imagem

17- TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS

- Antihistamínicos sistêmicos e tópicos
- Agentes agonistas beta-adrenérgicos
- Teofilinas
- Sulfato de magnésio
- Cromonas
- Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e inalatórios
- Anticorpos monoclonais anti-IgE
- Antileucotrienos
- Anticolinérgicos
- Imunossuppressores sistêmicos e tópicos

18- IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA

- Mecanismos de ação
- Modalidades (oral, nasal, subcutânea)
- Indicações e contra-indicações

19- IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Considerações gerais (epidemiologia, patogênese, classificação, manifestações infecciosas e não infecciosas, sinais de alerta adaptados ao Brasil, sinais de alerta para lactentes, diagnóstico e prognóstico)
- Comorbidades associadas
- Abordagem do paciente com infecções de repetição
- Deficiências predominantemente humorais
- Deficiências combinadas (células T e B)
- Outras síndromes bem definidas
- Distúrbios de desregulação imunológica
- Distúrbios da imunidade inata
- Defeitos congênitos de fagócitos
- Síndromes autoinflamatórias
- Deficiências do complemento
- Doença relacionada à IgG4
- *Screening* neonatal para imunodeficiências primárias
- Diagnóstico molecular
- Investigação de crianças com infecções recorrentes.

20-TRATAMENTO DAS IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS

- Nutrição
- Imunizações
- Terapia com antimicrobianos
- Gamaglobulina em suas várias apresentações
- Transplante de células tronco-hematopoéticas
- Transplante de timo
- Terapia gênica
- Terapia de reposição enzimática
- Citocinas imunoestimulantes
- Anticorpos monoclonais ou imunobiológicos

21- IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS

- Desnutrição protéico-calórica
- Obesidade
- Deficiência de micro-nutrientes
- Doenças metabólicas
- Síndromes genéticas multisistêmicas
- Uso de fármacos imunossupressores
- Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e intestinais
- Infecções virais crônicas (HIV e outras)
- Queimaduras extensas

22- AUTO-IMUNIDADE

- Mecanismos de tolerância imunológica
- Tireoidite de Hashimoto
- Diabetes tipo I
- Púrpura trombocitopênica
- Dermatomiosite juvenil
- Esclerodermia
- Anemia hemolítica autoimune
- Hepatite autoimune
- Enteropatia autoimune
- Colangite esclerosante
- Miastenia gravis
- Doença de Behçet
- Síndrome de Sjögren
- Vasculites
- Artrite idiopática juvenil
- Lupus eritematoso sistêmico

23- AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:

1. N. Franklin Adkinson Jr., Bruce S Bochner, A Wesley Burks, William W Busse, Stephen T Holgate, Robert F Lemanske Jr., Robyn E O'Hehir - Middleton's Allergy: Principles and Practice, 8th Edition. copyright © 2014 by Saunders, Elsevier Inc.
2. Pérsio Roxo Júnior. Diagnóstico e Tratamento de Doenças Alérgicas em Pediatria. 1^a Edição. Atheneu, 2011.
3. Abul Abbas, Andrew Lichtman, Shiv Pillai. Imunologia Celular e Molecular. 7^a Edição. Elsevier Saunders, 2011.
4. Silva CAA. Doenças Reumáticas na Criança e no Adolescente. 2^a Edição. Manole, 2010.
5. Estelle R. Simons, Ledit R.F. Arduoso, Vesselin Dimov, Motohiro Ebisawa, Yehia M. El-Gamal, Richard F. Lockey, Mario Sanchez-Borges, Gian Enrico Senna, Aziz Sheikh, Bernard Y. Thong, Margitta Worm, for the World Allergy Organization. World Allergy Organization Anaphylaxis Guidelines: 2013 Update of the Evidence Base. *Int Arch Allergy Immunol* 2013;162:193-20. DOI: 10.1159/000354543.
6. Notarangelo LD. Primary Immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol* 2010;125:S182-94.
7. Waleed Al-Herz. Primary immunodeficiency diseases: an update on the classification from the International Union of Immunological Societies Expert Committee for Primary Immunodeficiency. *Frontiers in Immunology* 2014; 5: 1-33.
8. Global Initiative for Asthma Updated 2014 (www.ginasthma.org/local/uploads/files/GINA_Report_2014_Aug12.pdf)
9. Sole D, Sakano E. III Consenso Brasileiro sobre Rinites. *Braz J Otorhinolaryngol* 2012; 75 (6): Suplemento: 1-41. Acesso em: http://www.aborlccf.org.br/imageBank/CONSENSO_SOBRE_RINITE_-SP-2013-04.PDF.
10. Sampson HA et al. Food allergy: A practice parameter update-2014. *J Allergy Clin Immunol.* 2014 Nov;134(5):1016-1025.
11. Fiocchi A et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. *Pediatr Allergy Immunol.* 2010;21 (Suppl 21):1-125.
12. Gennery AR, Slatter MA. et al Transplantation of hematopoietic stem cells and long-term survival for primary immunodeficiencies in Europe: Entering a new century, do we do better? *J Allergy Clin Immunol.* 2010; 126 (3): 602-10.
13. Heijstek MW, Ott de Bruin LM, Bijl M, Borrow R, van der Klis F, Koné-Paut I, Fasth A, Minden K, Ravelli A, Abinun M, Pileggi GS, Borte M, Wulffraat NM; EULAR. EULAR recommendations for vaccination in paediatric patients with rheumatic diseases. *Ann Rheum Dis.* 2011 Oct;70(10):1704-12.
14. Cassidy JT, Petty RE, Laxer RM, Lindsley CB, editors. Textbook of pediatric rheumatology. 6th ed. WB Saunders; 2010.
15. Comeau AM, Hale JE, Pai SY, Bonilla FA, Notarangelo LD, Pasternack MS et al. Guidelines for implementation of population-based newborn screening for severe combined immunodeficiency. *J Inher Metab Dis* 2010; 33: S273-81.
16. Sampaio MC, Jacob CM, Leone CR. A proposal of warning signs for primary immunodeficiencies in the first year of life. *Pediatr Allergy Immunol* 2011; 22: 345-46.
17. Roxo-Júnior, P.; Ferreira, R.A. Protocolo Clínico e de Regulação para Crianças com Infecções Recorrentes. In: Santos, J.S.; Pereira, G.A.; Bliacheriene, A.C.; Foster, A.C. Protocolos Clínicos e de Regulação: Acesso à Rede de Saúde. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012. p. 1275-1283
18. Albuquerque, L.A.R.S; Roxo-Júnior, P.; Ferriani, V.P.L. Protocolo Clínico e de Regulação para Crise de Asma em Crianças. In: Santos, J.S.; Pereira, G.A.; Bliacheriene, A.C.; Foster, A.C. Protocolos Clínicos e de Regulação: Acesso à Rede de Saúde. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012. p. 1185-1195.
19. Koletzko S et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. *JPGN* 2012;55: 221-229.
20. Burks WA et al. ICON: Food allergy. *J Allergy Clin Immunol* 2012;129:906-20.
21. Zuberbier T et al. The EAACI/GALEN/EDF/AAAAI/WAO Guideline for the definition, classification, diagnosis and management of Urticaria. The 2013 revision and update. Endorsed by the following societies: AAAAI, AEDV, ASBAI, CDA, CSACI, DDG, DGAKI, EAACI, EDF, ESCD, GALEN, IAACI, IADVL, JDA, MSAI, ÖGDV, SDF, SGD, SPDV, UNEV and WAO.
22. Roberts G et al. Paediatric rhinitis: position paper of the European Academy of Allergy and Clinical Immunology. *Allergy* 2013; 68: 1102-1116.

23. Abraham RS. Relevance of antibody testing in patients with recurrent infections. JACI 2012; 130(2): 559e1-559e6.
24. Bonilla F et al. Practice parameter for the diagnosis and management of primary immunodeficiency. AAAAI, 2013.
25. Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part I. J Eur Acad Dermatol Venereol. 2012 Aug;26(8):1045-60.
26. Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part II. J Eur Acad Dermatol Venereol. 2012 Sep;26(9):1176-93 .
27. Kamisawa T. et al. IgG4-related disease. Lancet. 2014 Dec 3. pii: S0140-6736(14)60720-0. doi: 10.1016/S0140-6736(14)60720-0. [Epub ahead of print]
28. Schneider L, Tilles S, Lio P, Boguniewicz M, Beck L, LeBovidge J, Novak N, Bernstein D, Blessing-Moore J, Khan D, Lang D, Nicklas R, Oppenheimer J, Portnoy J, Randolph C, Schuller D, Spector S, Tilles S, Wallace D. Atopic dermatitis: a practice parameter update 2012. J Allergy Clin Immunol. 2013 Feb;131(2):295-9.
30. Wahn V, Aberer W, Eberl W, Faßhauer M, Kühne T, Kurnik K, Magerl M, Meyer-Olson D, Martinez-Saguer I, Späth P, Staubach-Renz P, Kreuz W. Hereditary angioedema (HAE) in children and adolescents--a consensus on therapeutic strategies. Eur J Pediatr. 2012 Sep;171(9):1339-48. doi: 10.1007/s00431-012-1726-4. Epub 2012 Apr 29.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Comissão Executiva do Concurso para Obtenção do Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica será composta por cinco (06) membros, sendo 03 (três) representantes da SBP E 03(três) representantes da ASBAI. O coordenador poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

Membros da SBP:

Pérsio Roxo Júnior – Coordenador
Raquel Pitchon Reis
Marcos Tadeu Nolasco da Silva

Membros da ASBAI:

Heberto José Chong Neto
Marcia Carvalho Mallozi
Antonio Carlos Pastorino

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A SBP e ASBAI não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3 A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

6.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

6.5 Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

6.6 A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Associação Médica Brasileira eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos no dia de realização das Provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso.

6.7 Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA.

7.1 Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

7.1.1 **Para requerer a confecção do certificado** na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no concurso deverá através do e-mail titulos@sbp.com.br encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome do certificado a ser produzido. Após este contato o mesmo receberá um retorno via e-mail, constando a senha de acesso ao sistema da Associação Médica Brasileira - AMB para emissão do boleto referente ao pagamento à AMB da taxa para confecção do Certificado e cadastro do endereço para envio do mesmo. **Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.**

7.1.2 O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016.

Sociedade Brasileira de Pediatria
Associação Brasileira de Alergia e Imunologia

ANEXO I

MODELO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica conferido pela AMB/SBP,

Eu _____, CRM (colocar o registro acordo com a atividade, como exemplo de um administrador é o CRA, no caso de um gestor de recursos humanos usa-se o CPF) _____ UF _____, Diretor do Hospital (colocar o cargo do responsável) _____, situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o Médico(a) _____ CRM _____ UF _____ exerce atividade profissional na área de Alergia e Imunologia Pediátrica e desempenha sua função como _____ (diarista, plantonista, chefe...), com carga horária semanal de _____ horas, desde _____/_____/_____ até _____/_____/_____.

.....
Assinatura do diretor do Hospital

.....
(Cidade, data e **carimbo da autoridade responsável**)

OBSERVAÇÕES:

- 1. Deverá ser em papel timbrado da instituição.**
- 2. No caso de desligamento, utilizar o mesmo modelo de declaração, com o tempo verbal adequado.**
- 3. No caso de consultório próprio, solicitar a declaração do Plano de Saúde.**

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica conferido pela AMB/SBP,

Eu _____, CRM _____ UF _____, portador do Título de Especialista em _____ conferido pela AMB e _____ (SBP/ASBAI), situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o Médico(a) _____ CRM _____ UF _____ exerce atividade profissional na área de Alergia e Imunologia Pediátrica em todos os seus seguimentos nos últimos quatro anos ininterruptos.

Data:

.....
Assinatura e carimbo do médico